



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 52/2023 – FMS**

**1 – PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim torna pública para conhecimento dos interessados que a Equipe de Pregão, constituída pela Portaria Nº **928/2023** – Gabinete da Prefeita, fará realizar uma licitação por Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, **com participação exclusiva de ME/EPP**, em decorrência da autorização da **Exmo. Sr. Presidente do FMS** em observância as cláusulas dispostas neste Edital.

**Processo nº 12366/2022.**

**TIPO: Menor Preço Unitário.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

**DATA DO INÍCIO DO CERTAME: 04 de maio de 2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 15:00 horas**

**LOCAL: Setor de Licitação, sito à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ- CEP: 28820-000.**

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE: A presente licitação será regida pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.**

O PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras no setor de licitação localizado no endereço citado acima, no horário das **9:30h às 16:30h**.



**O certame será realizado no local, dia e hora previstos neste edital, podendo ser estipulado outro local, caso seja necessário, por ocasião de caso fortuito, força maior, grande número de participantes dentre outras que sejam justificáveis, cabendo aos licitantes dirigirem-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para informações e esclarecimentos, bem como acompanhá-los ao local da sessão, não sendo aceitas informações dadas por terceiros mesmos que estes integrem a administração, uma vez que fica a cargo dos licitantes acompanharem o Pregoeiro e equipe.**

### **1.1 – ANEXOS DO EDITAL:**

Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

- Anexo I (Modelo de Proposta Comercial)
- Anexo II (Termo de Referência/Valor Máximo)
- Anexo III (Minuta da Ata de Registro de Preços)
- Anexo IV (Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sobre fatos impeditivos) \*
- Anexo V (Termo de credenciamento) \*
- Anexo VI (Declaração de ME ou EPP) \*
- Anexo VII (Declaração de não Empregar Menor) \*
- Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Servidor Público nos Quadros da Empresa) \*
- Anexo IX (Minuta de Contrato)

**ATENÇÃO: \*Os anexos IV, V e VI seguem junto à credencial e os anexos VII e VIII junto à habilitação**

## **2 – DO OBJETO**

2.1 – O presente Pregão, na forma Presencial tem por objeto o Registro de Preços para **eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio servido aos servidores plantonistas, pacientes e usuários da Rede de Atenção Psicossocial através do CAPS, Residência terapêutica e Unidade de Acolhimento**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

2.2 – O FMS não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços – ANEXO III, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações.

## **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **4.1 – Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:**

- 4.1.1 – atenderem todas as exigências inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos;
- 4.1.2 – detenham atividades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Pregão.
- 4.1.3 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 4.1.4 – comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
- 4.1.5 – A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.



**4.1.6 – Não enquadradas como ME/EPP, somente quando não houver o comparecimento de empresa enquadrada como tal, conforme LC123/06**

**4.2 – Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

4.2.1 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Pública Municipal direta ou indireta Municipal, nos termos do inciso III do art 87 da lei 8.666/93;

4.2.2 – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

4.2.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de Pessoas Físicas ou Jurídicas.

4.2.4 – Não será permitida a participação em consórcio ou grupo de empresas.

4.2.5 – Não será permitida a participação de licitantes que se enquadrem no art. 9 da Lei 8.666/93.

**4.2.6 – Não enquadradas como ME/EPP, salvo quando não houver o comparecimento de empresa enquadrada como tal, conforme LC123/06**

**5 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 – O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **417.164,42 (quatrocentos e dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

5.2 – O valor indicado no item 5.1 constitui mera estimativa, não se obrigando o **FMS** a utilizá-lo integralmente.

5.3 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

**6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **10.02.10.302.0034.2.071.3.3.90.30-FMS**.

**7 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III, nas condições previstas neste edital.

7.2 – A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.3 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**8 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 – Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III.



8.3 – Os preços que vierem a ser pactuados no contrato serão fixos e irreajustáveis, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

8.4 – No caso de prorrogação do prazo contratual, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III deste edital, os valores contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último ajuste ocorrido, e o critério de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.5 – Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização da **Exmo. Sr. Presidente do FMS** em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

## **9 – DO CREDENCIAMENTO**

### **9.1 – A documentação mencionada abaixo deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, no momento do início da sessão.**

9.1.1 – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por:

**a) Tratando-se do representante legal no qual seja o Administrador:** munido de Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro comercial registrado na Junta comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso junto ao **documento de Identidade com foto**, conforme Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

**b) Tratando-se de Procurador:** procuração por instrumento público ou documento equivalente da licitante com poderes para que o procurador possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio administrador, junto ao documento de identificação com foto do procurador, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

**c) Tratando-se do Credenciado:** Termo de credenciamento conforme **Anexo V**, com poderes para que o credenciado possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio administrador, junto ao documento de identificação com foto do credenciado, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

### **9.1.2 – Os anexos IV, V e VI, deverão ser entregues junto com os documentos de credenciamento.**

9.2 – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião de conselho da administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

9.3 – As licitantes poderão apresentar apenas um representante ou procurador, para o bom andamento da sessão pública.

9.4 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.



9.5 – Serão aceitas propostas e documentação de habilitação encaminhadas por meros portadores ou através de correios, desde que acompanhadas fora dos envelopes “A” e “B”, pelo Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro comercial registrado na Junta comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, juntamente com o documento de Identidade do sócio administrador (**devidamente autenticados**) e o anexo **IV**, acrescido do anexo **VI** conforme o caso.

9.6 – **As microempresas e empresas de pequeno porte**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei (**Anexo VI**), sendo tal condição comprovada através de consulta a situação cadastral da licitante no site da junta comercial.

9.7 – Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e deverão ser apresentados em cópia junto ao seu original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou com firma reconhecida, quando for o caso, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

9.8 - Como condição prévia para o credenciamento do licitante, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.9- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.10- Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);

9.11- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.12- Constatada a existência de sanção em qualquer órgão e esfera da administração pública, o Pregoeiro(a) reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

## **10 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, o Pregoeiro e Equipe de Apoio prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 – apresentarão, **de forma avulsa**, a **declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo (proposta comercial e habilitação);

10.1.2 – entregarão em envelopes distintos “A” e “B” fechados e indevassáveis, nos termos abaixo, a proposta comercial e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.





**10.1.2.1 – No envelope contendo a proposta comercial:**

**ENVELOPE “A”**  
**“PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PREGÃO Nº 52/2023**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

**10.1.2.2 – No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE “B”**  
**“DOCUMENTAÇÃO”**  
**PREGÃO Nº 52/2023**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

10.1.2.3 – Os dois envelopes deverão estar endereçados na maneira exposta a seguir, sob pena de não serem aceitos pelo Pregoeiro:

À Prefeitura Municipal de Silva Jardim;  
A/C do Pregoeiro  
Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim/RJ

10.2 – Após o início da sessão e entrega dos envelopes das licitantes presentes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 – Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **11 – DA ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS PROPOSTOS**

11.1 – Os preços propostos pela CONTRATADA devem abranger o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- a) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre o objeto deste;
- b) Todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para dar exato cumprimento ao presente contrato;
- c) Danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato conforme Art. 70 Caput da Lei 8666/93.

## **12 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

12.1 – Somente será aceita a Proposta Comercial que estiver preenchida em impresso original com o logotipo da Empresa contendo todas as informações solicitadas, conforme no impresso



padronizado fornecido pela Administração (**Anexo I**). **Não será aceita a Proposta redigida a mão. Sendo aceitas apenas as correções previstas neste edital a critério do Pregoeiro para saneamento da proposta.**

12.2 – A Proposta Comercial deverá ser representada em envelope fechado e indevassável, contendo, exatamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

12.3 – O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

12.3.1 – a proposta comercial da licitante, em conformidade com o **Anexo I**, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, carimbo da empresa, assinatura da proponente, referência a esta licitação, número de telefone/fax, **e-mail**, endereço, dados bancários e data;

b) indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro;

b.1) se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

c) declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

d) Os valores em reais especificados em algarismos.

e) descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações do **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.

12.4 – As propostas deverão ser formuladas com base neste Edital.

12.5 – Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

12.6 – **Não serão aceitas propostas**, com emendas, ressalvas ou rasuras de qualquer tipo.

12.7 – A Proposta será obrigatoriamente assinada pelo representante legal ou sócio administrador.

12.8 – As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta licitação serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

a) se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

c) se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

d) caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12.9 – As proponentes arcarão com todas as despesas relativas à apresentação das suas propostas. **O FMS**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no pregão ou os seus resultados.

### **13 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

13.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.2 – Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente.

13.3 – Verificada a regularidade formal dos envelopes em atendimento a exigência do Item **10**, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricados e analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos



representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

13.4 – A proposta de preços será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo **desclassificada** aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão, ou, apresentado com preço excessivo em relação ao estabelecido pelo Município ou for manifestamente inexecutível, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentos do licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

13.4.1 – Caso haja preços considerados aparentemente inexecutíveis, os licitantes deverão apresentar sua executibilidade.

13.5 – Ofertas ou vantagens não previstas serão desconsideradas.

13.6 – Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.7 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item **13.6** o Pregoeiro proclamará a classificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, que poderão participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.8 – Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

13.9 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

13.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens **13.6** e **13.7**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

13.11 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

13.13 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de reordenação da classificação.

13.14 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas neste edital.

13.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

13.16 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

13.17 – Em caso de licitação julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** ou **MENOR PREÇO GLOBAL**, a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor, prorrogável a critério do Pregoeiro.

13.18 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19 – Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as





ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.20 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

13.21 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes.

13.22 – Nas fases de julgamento **das propostas e de habilitação**, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.23 – O Pregoeiro poderá proceder com a abertura do envelope de habilitação das demais empresas habilitadas, bem como mantê-los em seu poder.**

#### **13.24 – Microempresas e empresas de pequeno porte**

13.24.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.24.2 – Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

### **14 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

#### **14.1 – DO ENVELOPE “B” - DA HABILITAÇÃO**

Para habilitar-se na presente licitação, o licitante deverá apresentar, no envelope supracitado, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital, a seguinte documentação e na forma estabelecida:

##### **14.1.1 – Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária; registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

**b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;

**c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI em se tratando de MEI;

**f) Identidade do sócio administrador da empresa.**

14.1.2 – Os documentos acima poderão ser dispensados, caso a licitante já os tenha apresentado no



Credenciamento.

**14.1.3 – Qualificação econômico-financeira:**

14.1.2.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**14.1.2.2 Quando a Certidão negativa de falência e concordata não for emitida pelos sistemas dos Tribunais de Justiça dos Estados, deverá ser apresentado juntamente com as certidões exigidas no item anterior, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou recuperação judicial.**

14.1.2.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.1.2.4 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

14.1.2.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), superiores ou igual a 1 (um) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 1,00 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, que deverão constar no Balanço Patrimonial ou confeccionada em documento a parte, assinado e carimbado por profissional de contabilidade devidamente cadastrado no CRC.

**Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**

**LG =** -----  
**Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

**Ativo Circulante**

**LC =** -----  
**Passivo Circulante**

**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

**IGE =** -----  
**Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente**

14.1.2.6 A prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5 % (cinco por cento) sobre o valor a ser contratado, na forma prevista pelos parágrafos 2º e 3º do art. 31 da lei federal nº 8.666/93.

**14.1.4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**b)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;

**d)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



e) Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VII deste edital, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

f) Inscrição Estadual ou Municipal conforme o caso;

g) Certidão Negativa de ICMS;

h) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11;

j) Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VIII deste edital, de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação na licitação.

**Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.**

#### **14.1.3.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:**

14.1.3.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

14.1.3.1.2 – havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados no momento em que for declarada a vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.1.3.1.3 – a falta de regularização no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **14.1.4 – Qualificação Técnica:**

a) Termo de licença de Funcionamento Sanitário Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

14.1.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, qualidade do material e da qualidade do serviço prestado;

14.1.4.1.1 – Os atestados deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou das Empresas que o expediram ou deverão conter carimbo do CNPJ dos mesmos com a devida identificação do responsável pela assinatura dos atestados.

#### **14.1.5 – Das Disposições da Documentação:**

14.1.5.1 – A documentação exigida deverá ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal no 8.666/93, e todas as



folhas deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante.

14.1.5.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.1.5.3 – Todos os documentos exigidos deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

14.1.5.4 – Todos os documentos comprobatórios exigidos deverão estar em plena validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de habilitação das licitantes.

14.1.5.5 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.1.5.6 – Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

**14.1.5.7 – Qualquer documentação apresentado que conste assinatura digital e não tenha sido validado em cartório oficial, deverá ser apresentado em meio digital para validação das assinaturas, conforme normas do SERPRO.**

**14.1.5.8 – É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no edital.**

**14.1.5.9 – Serão aceitos todos os documentos autenticados por cartórios digitais, desde que os mesmos tragam mecanismos para conferência de sua autenticidade, e seja possível a referida conferência nos sítios eletrônicos dos cartórios responsáveis pela autenticação.**

## **15 – DOS RECURSOS**

15.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Art. 4º – XVIII da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

15.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 – Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

**15.5 – Os recursos contra decisões do Pregoeiro deverão ser devidamente protocolado no Protocolo Central desta Prefeitura ou encaminhado Eletronicamente via [mail-pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com) e serão dirigidos à Autoridade Competente, por intermédio da Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, devidamente informados, caso não reforme sua decisão, à Autoridade competente para exame e decisão.**

15.6 – Julgados os recursos, será(ão) classificado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) sendo adjudicado e homologado o certame.

15.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão Oficial do Município ou comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **16 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação pela **Exmo. Sr. Presidente do FMS** será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, respeitado o disposto no Art. 15, §3º,



III da lei 8.666/93 e alterações

16.2 – O **FMS** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de registro de preços. A convocação far-se-á dentro do prazo de validade de sua proposta, através do e-mail disponibilizado pela licitante conforme item 4.1.11 do Anexo II – Termo de Referência.

16.3 – O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **FMS**.

16.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

16.5 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.6 – A não manifestação da licitante dentro dos prazos estabelecidos neste item será considerada recusa de assinatura da Ata de Registro de Preços e estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6.1 – A Administração poderá convocar, por ordem de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias após a recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços pela Licitante, as demais licitantes para, em igual prazo e condições da vencedora, assinar a ata de registro de preços.

16.7 – Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável pela assinatura do registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações. **Se for procurador**, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

### **17 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /FORMA /PRAZO DE ENTREGA**

17.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para as quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

17.3 – **Local de entrega:** Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes- Setor de Nutrição- Avenida Oito de Maio,534- Centro- Silva Jardim/RJ- no horário de 10:00 às 16:00 horas.

17.4 – **Forma de entrega:** Mensal.

17.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 03 (três) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

### **18 – DO CONTRATO**

18.1 – No caso de necessidade da Administração, será celebrado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do **Anexo IX** deste edital. A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecimento, a contar da convocação, que será realizada através do e-mail disponibilizado pela licitante conforme item 4.1.11 do Anexo II – Termo de Referência;

18.2 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte. Durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.





18.3 – Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

18.4 – Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

18.5 – O prazo vertente do contrato poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, devidamente atuado em processo.

18.6 – Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

18.7 – A não manifestação da licitante dentro dos prazos estabelecidos neste item será considerada recusa injustificada de assinatura do contrato e estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.7.1 – A Administração poderá convocar, por ordem de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias após a recusa da assinatura do contrato pela Licitante, as demais licitantes para, em igual prazo e condições da vencedora, assinar o contrato.

18.8 – Para otimização, o contratado poderá enviar a documentação exigida via correio eletrônico.

## **19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1 – O recebimento do objeto caberá ao **Setor de Nutrição e Dietética**, nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pelo **Setor de Nutrição e Dietética**, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

19.3 – O aceite/aprovação dos serviços pelo **FMS**, não exclui a responsabilidade civil do prestador de serviços por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

19.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **20 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

20.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

20.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 12366/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

20.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção,



verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

20.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

21.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

21.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

21.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

21.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

21.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

21.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**21.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas**



**que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.**

## **22 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

22.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

22.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

22.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

22.2.2 – por iniciativa do **FMS**;

22.2.2.1 – quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho, ou instrumento equivalente, e/ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pelo **FMS**, sem justificativa aceitável;

22.2.2.2 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

22.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **FMS** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **23 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

23.2 – automaticamente:

23.3 – por decurso de prazo de vigência;

23.4 – quando não restarem fornecedores registrados.

23.5 – Pelo **FMS**, quando caracterizado o interesse público.

## **24 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

24.1 – O pagamento será efetuado **após entrega e conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (três) funcionários da SEMSA.**

24.2 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

24.2.1 – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

24.3 – O pagamento será efetuado pelo **FMS** até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao **FGTS, CNDT, Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual, Distrital e Municipal**, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

24.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FMS**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

24.5 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da **Exmo. Sr. Presidente do FMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.



24.6 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

## **25 – DA ANULAÇÃO**

25.1 – O Município poderá revogar ou anular a presente Licitação nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.

## **26 – INSTRUÇÕES GERAIS**

26.1 – O Município fornecerá aos Licitantes, além do Edital e seus anexos, todos os elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis à plena execução do objeto.

26.2 – Os interessados em adquirir o presente Edital deverão dirigir-se à Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Município, sito à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ- CEP: 28820-000, onde lhes será entregue a cópia do Edital, no horário de 09:30h às 16:30h, pelo site [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br) ou pelo e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**26.3 – Quaisquer informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas no endereço acima ou e-mail e pelos telefones (22) 2668-7315/7316, das 09:30h às 16:30h.**

## **27 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1 – Nenhuma informação verbal oferecida pela PMSJ, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

27.2 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

27.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

27.4 – A participação de qualquer empresa nesta Licitação, implica na aceitação de todas as cláusulas contratuais do presente Edital.

27.5 – Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

27.6 – Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a PMSJ, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação, sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, através de despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do “Termo de Contrato”, sem que caiba a mesmo direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis assegurando o contraditório a ampla defesa.

27.7 – Este Edital, com seus anexos, passará a fazer parte da Ata de Registro de Preços, como se nele estivesse transcrito.

**27.8 – O presente Edital e seus anexos foram submetidos previamente ao exame da Procuradoria Jurídica deste Município e passará a fazer parte do Contrato/empenho, como se nele estivesse transcrito.**

27.9 – As impugnações interpostas deverão ser entregues, com a identificação do impetrante Eletronicamente via e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com) ou no Serviço de Protocolo da PMSJ, sito à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ- CEP: 28820-000, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à autoridade subscritora, até dois dias



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **431**

**úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.**

27.9.1 – As empresas licitantes deverão juntar ao processo de impugnação,

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores.

b) Cópia de documento de identidade do(s) sócio(s)-administrador(es)

27.9.1.1 – Caso a empresa venha a ser representada por meio de preposto, deverá ser juntado ainda ato de investidura assinado pelo sócio administrador credenciando o representante e lhe conferindo poderes para representar a empresa, acompanhado de documento de identidade do preposto.

27.9.2 – Toda a documentação deve estar autenticada por cartório competente, ou deverá estar acompanhada dos originais para autenticação por servidor do setor de protocolo.

27.9.3 – Na sessão pública do Pregão, os casos omissos serão resolvidos, pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

**27.13** - O foro da comarca de Silva Jardim é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente procedimento licitatório, adjudicação, contrato e todo o demais vinculado e decorrente.

Silva Jardim, 20 de abril de 2023.

**Hugo Thiengo Kreischer**  
**Secretário Municipal de Administração**





**ANEXO I**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 – FMS**

**Modelo de Proposta Comercial**

**Itens para Proposta Detalhada**

A Empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_ Insc.

Municipal: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Abacaxi em calda - Ideal para saladas de frutas, recheios, tortas, carnes assadas ou defumadas, além do consumo puro, como sobremesa. Ingredientes: Abacaxi, açúcar e água. Não contém Glúten. Lata de 400g. Tipo Predileta ou equivalente.	Lata	20			
2	Achocolatado em pó 400g: açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante, tipo Nescau ou equivalente.	Lata	192			
3	Açúcar Refinado especial tipo 1 (Pct 01 kg) sem umidade e sujidade tipo União, neve ou equivalente.	Kg	3600			
4	Açúcar refinado: Granulado em sachê, 5gr cada, caixa com 400 unidades.	Caixa	273			
5	Adoçante 100 ml - sucralose.	Unidade	48			
6	Adoçante sucralose, sem o uso de componentes químicos artificiais e agrotóxicos. Peso por sachê 600mg. Caixa com 400 sachês. Tipo Linea ou equivalente.	Caixa	136			
7	Alecrim desidratado - Embalagem: 6g.	Unidade	48			
8	Adoçante culinário. Ingredientes: Maltodextrina, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem no mínimo de 400g.	Unidade	16			
9	Água de coco - Ingredientes: água de coco, água de coco concentrada, sacarose (menos de 1% para padronização do produto) e conservador. Não contém glúten- embalagem 200 ml - tetra pack ou equivalente.	Unidade	960			
10	Ameixa em calda – Lata 400g Predilecta ou equivalente.	Lata	48			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **433**

11	Amido de Milho (pct 200 g) - farinha feita do milho usada na culinária ou para o preparo de cremes, como espessante. Quantidade por 100 gramas, Calorias 381, Lipídio 0 g, Gordura saturada 0 g, Gordura poliinsaturada 0 g, Gordura monoinsaturada 0 g, Colesterol 0 mg, Sódio 9 mg, Potássio 3 mg, Carboidrato 91 g, Fibra dietética 0,9 g, Açúcar 0 g, Proteína 0,3 g, Vitamina A0 IU, Vitamina C0 mg, Cálcio2 mg, Ferro0,5 mg, Vitamina D0 IU, Vitamina B60 mg, Vitamina B120 µg, Magnésio 3 mg.	Pacote	144			
12	Arroz branco tipo agulha 1 longo, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, (pct 1 kg), embalagens secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg cor branca polido, longo, fino, sem sujidades / parasitas / larvas / bolores. Tipo Tio João ou equivalente.	Kg	5544			
13	Aveia em flocos finos pacote com 170g- rico em ferro, cálcio, magnésio, manganês e fibras solúveis, composição nutricional mínima (em 100g): 15g de proteína / 7,5 g de lipídios / 55g de carboidratos / valor calórico 347,5 kcal. Cereal, sem glúten. Quaker ou equivalente.	Pacote	144			
14	Azeite de oliva extra virgem refinado, acidez máxima de 1%, 200 ml, em ácido oleico (cx c/ 24 latas)	Caixa	6			
15	Azeitona verde em conserva inteira, sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade verde, imerso em salmoura de concentração apropriada, coloração uniformes, submetido a processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimento 150g (cx c/ 12 latas) devendo ser considerado como peso líquido do produto drenada. Produto devidamente rotulado e identificado nos aspecto qualitativo e quantitativo, indicando claramente o produto drenado, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricional, número do registro do órgão competente.	Caixa	10			
16	Batata palha: pacote com 120 g – Hellmans Chips ou equivalente.	Pacote	1440			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **434**

17	Biscoito água: pacote com 200g – farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, e estabilizante lecitina de soja, contem glúten. (Piraquê ou equivalente).	Pacote	400			
18	Biscoito de cacau. Feitos de cacau alcalino, sem glúten, sem lactose, sem soja e veganos. <b>Ingredientes:</b> Farinha de arroz, açúcar, amido de milho, óleo de girassol, fécula de batata, cacau em pó, emulsificante: monoglicerídeos de ácidos graxos e monoestearato de sorbitana; aromatizante idêntico ao natural de baunilha, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio; sal e espessante: carboximetilcelulose. Embalagem com 30g.	Pacote	224			
19	Biscoito de coco em embalagem individual: Feitos com água de coco, sem glúten, sem leite, sem soja e veganos. <b>Ingredientes:</b> Farinha de arroz, açúcar, fécula de batata, amido de milho, óleo de girassol, coco ralado, emulsificante: monoglicerídeos de ácidos graxos e monoestearato de sorbitana; aromatizante idêntico ao natural de coco, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio; sal e espessante: carboximetilcelulose. Embalagem de 30g.	Pacote	224			
20	Biscoito de polvilho tradicional, sem glúten, sem lactose ou leite em sua formulação. <b>INGREDIENTES:</b> Polvilho, gordura vegetal, sal, ovo e corante natural de urucum. Alérgicos: contém ovos e derivados de soja. Não contém glúten. Tabela nutricional consta nas imagens do produto. Tipo marca Nazinha ou equivalente. Embalagem de 100g.	Pacote	96			
21	Biscoito doce: pacote 400 g - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas PP/B1/B2/B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante, tipo Vitarela, Piraquê ou equivalente.	Pacote	1200			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **435**

22	Biscoito doce fino: pacote com 500 g - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas PP/B1/B2/B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante (tipo Panco ou equivalente)	Pacote	400			
23	Biscoito doce Maria - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas PP/B1/B2/B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante embalagem individual c / 06 unidades - caixa com 90 pacotes de 20 gramas (tipo Piraquê ou equivalente).	Caixa	120			
24	Biscoito salgado Cream Crakers: pacote com 400g tradicional, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante, tipo Vitarela, Piraquê ou equivalente.	Pacote	1200			
25	Biscoito salgado Cream Crakers: tradicional, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante embalagem individual c/ 04 unidades - caixa com 60 pacotes de 30 gramas (tipo Piraquê ou equivalente) tradicional.	Caixa	120			
26	Biscoito salgado fino: pacote com 500 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante - tipo Panco ou equivalente.	Pacote	200			
27	Bolo de Abacaxi – unidade 300g Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, polpa de abacaxi, glicose de milho, leite em pó desnatado, sal refinado, farinha de soja, amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes, Panco ou equivalente.	Unidade	40			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **436**

28	Bolo de coco – unidade 300g Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, glicose de milho, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, coco ralado, sal refinado, farinha de soja, amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes, Panco ou equivalente.	Unidade	40			
29	Canela em pau - Casca de canela e pedaços de canela em pau. <b>Não contém glúten.</b> Embalagem com 20 gr.	Pacote	40			
30	Canela em pó - Canela Pó Pura pacote com 50g.	Pacote	40			
31	Cereal Infantil, Multocereais, com BifidobacteriumLactis. O produto contém glúten. Pacote de 600g. Tipo mucilon ou equivalente.	Pacote	76			
32	Chá de camomila: nome científico <i>Matricaria recutita</i> , sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Caixa com 10 gr com 10 saquinhos.	Caixa	12			
33	Chá de erva cidreira 10g - uso medicinal, nome científico <i>Cymbopogon citratus</i> , propriedades calmantes que atuam sobre o sistema nervoso, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. - cx c/10 saquinhos.	Caixa	12			
34	Chá de erva doce: nome científico <i>cymbopogon citratus</i> , sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, caixa de 11gr com 10 saquinhos.	Caixa	12			
35	Chá mate sabor Limão. Produzido com extrato aquoso de mate, açúcar e suco de limão. Embalagem Pet de 300ml.	Und	864			
36	Chá mate sabor Limão zero. Produzido com Água, Extrato Aquoso de Mate, Suco Concentrado de Limão, Aroma Sintético Idêntico ao Natural, Antioxidante Ácido Ascórbico, Conservadores Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Edulcorantes Sacarina De Sódio, Acessulfame De Potássio e Sucralose. Embalagem Pet de 300ml.	Caixa	12			
37	Chá preto: nome científico <i>Camellia sinensis</i> , Antioxidante, Anticolesterol, Anticancerígeno, Antiobesidade, Hipoglicemiante, em sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, caixa de 11gr com 10 saquinhos.	Caixa	12			





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **437**

38	Coco ralado sem açúcar a base de polpa de coco desidratado, pacote com 50 g.	Pacote	40			
39	Colher descartável para refeição (grande) pct. Com 50 unidades.	Pacote	800			
40	Colorau: é um tempero corante que se apresenta sob a forma de pó vermelho-terra e que, quando verdadeiro, confere aos alimentos um sabor picante, um tanto acre e amargo. O <b>colorau</b> contém cúrcuma, pacote com 100gr.	Pacote	720			
41	Copo descartável 200ml – produto normatizado padrão ABNT/ Immetro / NBR nº14865 Poliestireno não tóxico temperatura máxima para uso de 100 graus (cx c/ 3000 unidades).	Caixa	160			
42	Copo descartável: com tampa de 100ml, produto normatizado ABNT, Inmetro, NBR nº 14865, poliestireno não tóxico. Temperatura máxima para uso de 100 graus, caixa com 2000 unidades.	Caixa	50			
43	Copo descartável 50ml - produto normatizado padrão ABNT/Immetro/NBR nº 14865 (cx c/ 5000).	Caixa	15			
44	Cravo da india - Flores secas e moídas de cravo da Índia, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. <b>Não contém glúten.</b> Embalagem com 20 gr.	Pacote	20			
45	Creme de Leite 200 g – pasteurizado, 100% de origem animal, embalados em latas limpas e isentas de ferrugem não amassadas, não estufadas, resistente e que garantem a integridade do produto a te o momento do consumo, apresentando teor de matéria gorda de 25%, caixa c/ 24 latas de <b>200g cada.</b>	Caixa	12			
46	Pó para Curau De Milho Com Leite. INGREDIENTES: Açúcar, flocos de milho enriquecidos com ferro e ácido fólico, amido, leite em pó integral, maltodextrina, gordura vegetal de palma, pó para o preparo de mistura láctea (soro de leite em pó, gordura vegetal em pó, maltodextrina e leite em pó desnatado, sal, aromatizante e corantes naturais de urucum e cúrcuma. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Embalagem de 1kg.	Pacote	190			
47	Embalagem Quadrada com tampa articulada Starpack 300ml.	Und	21600			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **438**

48	Erva doce - Semente seca de erva doce, <i>Pimpinella anisum L</i> , também conhecida por Anis, planta medicinal, óleo essencial e anetol, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem 20g.	Pacote	40			
49	Ervilha 200g – verde em conserva, simples, inteira, imersa em liquido , tamanho e coloração uniformes, produto preparados com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas, ou pré cozidas imersas em liquido de cobertura apropriados, submetidas em processo tecnológico adequado, antes ou depois de fechado, está isento de fermentação e de indicadores de processamentos defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, não devem estar amassados, enferrujados e estufados , não devem conter perfurações principalmente nas costuras, não devem soltas ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras ou ferrugens na parte internas (tipo Quero ou equivalente ) caixa com 24 latas de 200gr cada, tipo Quero ou equivalente.		12			
50	Ervilha desidratada, tamanho e colorações uniformes, pacote com 500gr.	Pacote	240			
51	Extrato de tomate. Deve estar isento de fermentação e indicadores de processamento defeituoso, sem corante artificiais, isento de sujidade , de indicadores de processamentos defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, não devem esta amassados, enferrujados e estufados , não devem conter perfurações principalmente nas costuras, não devem soltas ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras ou ferrugens na parte internas caixa com 24 lata de 300g, tipo Maggi, Knorr ou equivalente.	Caixa	30			
52	Farelo de trigo fino – pacote de 500g, Natural life ou equivalente	Pacote	30			
53	Farinha de arroz: açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, tipo Mucilon arroz 400g ou equivalente.	Lata	48			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **439**

54	Farinha de mandioca – torrada, seca, fina, branca tipo 1, isenta de sujidade, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio acondicionados em embalagem 1 kg, tipo Granfino ou equivalente.	Kg	420			
55	Farinha láctea tradicional. Alimento com alto valor nutritivo, com 20% de leite e fonte de 11 vitaminas e ferro. Lata de 400g.	Lata	36			
56	Farinha de rosca 500 g - ou pão ralado, e o pão seco moído, enriquecida com ferro e ácido fólico.	Pacote	420			
57	Farinha de trigo tipo 1 – acondicionado em embalagem 1kg transparente, limpa, não violada e resistente - Dona Benta ou equivalente - sem fermento.	Kg	120			
58	Feijão preto tipo 1 – grãos novos, constituídos de grãos inteiro e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sem sujidade e mistura de outras espécie, sem matérias estranhas e impurezas de zero a 0,50%, sem Insetos Mortos de zero a 0,10%, Total de Mofados, Ardidos e Germinados de zero até 1,50% Total de Carunchados e Atacados por Lagartas de Vagens de zero até 1,50%, pacote 1kg – tipo ComBrasil ou equivalente.	Kg	2000			
59	Feijão fradinho tipo 1, tipo novo constituídos de grãos inteiro e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sem sujidade e mistura de outra espécie, sem matérias estranhas e impurezas de zero a 0,50%, sem Insetos Mortos de zero a 0,10%, Total de Mofados, Ardidos e Germinados de zero até 1,50% Total de Carunchados e Atacados por Lagartas de Vagens de zero até 1,50% (pat 1kg – tipo ComBrasil ou equivalente).	Pacote	180			
60	Fermento em pó químico: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN, lata com 100gr tipo Royal ou equivalente.	Lata	80			
61	Filme Plástico 28cmx15m. Filme de PVC Home Pack Transparente Para Alimentos, ou equivalente	Rolo	60			
62	Fósforo tamanho padrão, pacote com 20 maços contendo 10 caixas com 40 palitos.	Pacote	50			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **440**

63	Fubá tipo fino, cor amarela matéria-prima milho, aspecto físico pó 1 kg, tipo Granfino ou equivalente.	kg	260			
64	Geleia zero açúcar, com vitaminas A, C, B1, B6 e B12. Embalagem Tetra Brik de no mínimo 200gr, tipo Italianinho ou equivalente.	Unidade	360			
65	Geleia de Mocotó Natural - extrato protéico bovino retirado do tutano do osso do boi, adicionando açúcar e outros ingredientes. É de coloração marrom, textura gelificada firme, com sabor de morango e odor característico vitamina A, D, E e K, embalagem Tetra Brik de no mínimo 220gr, tipo Arisco ou equivalente.	Unidade	720			
66	Geleia de morango sem açúcar, feita com morango em fruta triturada, edulcorantes: sorbitol e sucralose, estabilizante pectina, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, agente de firmeza fosfato tricálcico, antioxidante ácido ascórbico e corantes: carmim e urucum. Sem Glúten. Tipo marca Linea ou equivalente. Embalagem de no mínimo 230g.	Und	432			
67	Geleia de goiaba diet individual. Embalagem de 15g. Caixa com 144 unidades.	Caixa	8			
68	Geleia de morango individual. Embalagem de 15g. Caixa com 144 unidades.	Caixa	8			
69	Goma de Tapioca. Possui agente espessante. Não contém glúten; não contém sódio; fécula de mandioca hidratada. Embalagem de 500g.	Pacote	100			
70	Guardanapo descartável: 100% de alta qualidade, medindo 22 x 23 cm, pacote com 50 folhas.	Pacote	1600			
71	Iogurte Desnatado com Preparado de Frutas Morango + Ameixa + Maçã Zero lactose para dietas com restrição de lactose, sem adição de açúcar. Bandeja de 540g com 6 unidades de 90g cada. tipo Itambé Fit ou equivalente.	Bandeja	576			
72	Iogurte Integral com Preparado de Frutas Coco, Frutas Vermelhas, Banana, Maçã e Mamão. Bandeja 540g 6 Unidades de 90g cada. Bandeja 540g 6 Unidades de 90g Cada. Tipo Danone ou equivalente.	Unidade	182			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **441**

73	Ketchup tradicional: tomate, água, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante ácido cítrico espessante, carboximetilcelulosesódica e goma xantana, conservador ácido sórbico e aromatizante não contém glúten, frasco com 400gr.	Unidade	36			
74	Leite condensado: produzido em leite integral, açúcar e lactose, em corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, não devem estar amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras ou ferrugens na parte interna, caixa com 24 latas de 395gr cada.	Caixa	10			
75	Leite de coco: produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado natural, integral, concentrado, isento de sujidade, parasitas e larvas com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionados em vidros apropriados de 200 ml.	Vidro	60			
76	Leite de soja em pó: Extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina e Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN, lata de 300gr</b> , tipo Soy Milk ou equivalente.	Lata	48			
77	Leite longa vida UHT integral, produto de origem animal, com 3% de gordura -1 litro - Tetra Pak – embalagem com identificação procedência, informação nutricional, caixa com 12 litros, tipo Parmalat ou equivalente.	Caixa	972			
78	Leite desnatado em pó: Leite desnatado, fosfato tricálcico, emulsionante lecitina de soja, vitaminas A, C e D, ferro. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN</b> , lata de 300gr.	Lata	360			





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 442

79	Leite de soja em pó: Extrato de soja , açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina e Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN</b> , lata de 300gr, tipo Soy Milk ou equivalente.	Lata	48			
80	Leite integral em pó: rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E. Contem leite e derivados, contém lactose, não contém glúten. Lata com 380g. Tipo Ninho ou equivalente.	Lata	96			
81	Leite Fermentado Adoçado Desnatado com Lactobacilos Vivos Frasco 450g 6 Unidades - Pack de 450g, contendo 6 Unidades de 75g cada.	Pack	182			
82	Macarrão Ave Maria: farinha de trigo integral, não contém sódio, nem gordura saturada e trans, carboidratos, minerais e vitaminas, contém glúten, isentas de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, pacote com 500g, tipo Piraquê ou equivalente.	Pacote	360			
83	Macarrão de arroz. Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA.</b> Sem lactose. Pacote de 500g.	Pacote	96			
84	Macarrão espaguete de sêmola nº 8: massa alimentícia tipo seca, para macarronada, formato espaguete de sêmola cor amarela obtida pela amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substanciais permitidas, isentas de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada de saco plástico transparente, atóxico com 500gr, tipo Piraquê ou equivalente.	Pacote	720			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 443

85	Maionese tradicional: reduzido teor de gordura, com 0% de gordura trans, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação caixa com 24 potes de 200g cada, tipo Hellmans ou equivalente.	Caixa	24			
86	Maltodextrina: extrato de soja, leite em pó desnatado, farinha de arroz, vitaminas e minerais, óleo de soja, estabilizante lecitina de soja e espessante goma carragena, sem açúcar, tipo Sustare 400g ou equivalente – exceto chocolate.	Lata	48			
87	Margarina vegetal: com sal, composto de 82% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos, alimentares e vegetais, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionados em potes de 250g, tipo Qualy ou equivalente.	Unds	1584			
88	Marmitex de isopor: embalagem de isopor para refeição redonda com tampa nº 8, 750 mL, caixa com 100 unidades.	Caixa	280			
89	Massa para lasanha, massa alimentícia tipo seca, pré cozida, formato lasanha, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada de saco plástico transparente, atóxico com 500g, tipo Italianíssimo ou equivalente.	Pacote	120			
90	Mate: tostado concentrado para infusão 100 g – ingredientes folhas de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.) Não contém quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.	Pacote	120			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 444

91	Milho verde 200g - em conserva, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparados com milho previamente debulhados, envasados, cozidos e pré cozidos imersos em líquido de cobertura apropriados, submetidas em processo tecnológico adequado, antes ou depois de fechado, está isento de fermentação e de indicadores de processamentos defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, não devem esta amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações principalmente nas costuras, não devem soltas ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras ou ferrugens na parte interna caixa com 24 latas.	Caixa	18			
92	Mistura para bolo: Massa pronta para bolo, embalagem íntegra pct 400 g e sem sujidade caixa com 12 pacotes, sabor baunilha.	Caixa	18			
93	Mistura para Bolo Chocolate Suíço Zero Açúcar. Ingredientes: - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de arroz, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal refinado, agentes de corpo (maltitol e polidextrose), fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio e pirofosfato ácido de sódio). Aroma idêntico ao natural de chocolate suíço e espessante (goma cantana). Contém glúten, Alérgicos: Contém trigo e derivados de soja. Pacote de 300g.	Pacotes	48			
94	Mistura para preparo de mingau com soja sabor farinha láctea, sem lactose fonte de 9 vitaminas, cálcio, fósforo e ferro. Embalagem em sachê de 210g. Tipo Soymilk ou equivalente.	Und	24			
95	Milho branco para canjica. Produzido com ingredientes selecionados e o selo de qualidade. Acondicionados em pacote de 500 g.	Und	384			
96	Milho para pipoca, feito de grãos especialmente selecionados para fazer uma pipoca maior, mais macia e muito mais gostosa. Não contém glúten. Pacote de 500g.	Und	96			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **445**

97	Mingau Papinha Amido Milho Tradicional, com 15% das necessidades diárias de vitaminas e minerais de suas necessidades energéticas. Ingredientes: Amido, açúcar, vitaminas (a, b1, b3, b6, b12, c e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antiumectante fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum. Não contém glúten. Caixa de no mínimo 200g. Tipo Cremogema ou equivalente.	Caixa	50			
98	Molho pronto tomate tradicional: Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriçã, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN, sachê 300g.	Unidade	120			
99	Molho shoyo: molho de soja tipo shoyo 150 ml, água, sal, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo e conservador sorbato de potássio, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.	Unidade	48			
100	Óleo de soja: comestível extraído da soja por processo de refinamento obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico, tipo 1 refinado 900ml de característica de coloração clara, obedecendo a requisito de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Embalagem 900ml.	Und	960			
101	Orégano: orégano ou orégã ( <i>Origanum vulgare</i> ) é uma erva perene e aromática, folhas secas, caixa com 50 pacotes de 3g.	Caixa	6			
102	Pão de forma de batata doce, sem glúten, 100% seguro para celíacos e intolerantes à lactose. Clara de ovo, amido de milho, fécula de batata, fécula de mandioca, farinha de arroz, polvilho azedo, óleo de girassol, açúcar refinado, farinha de batata doce, fermento biológico, sal, e emulsificantes: HPMC e monoglicerídeo de ácido graxo, propionato de cálcio espessante: goma xantana polidextrose e carboximetilcelulose, aroma idêntico ao natural de batata doce, sorbitol, acidulante: ácido cítrico, proteína de arroz, corante de cúrcuma e edulcorante: sucralose. Pacote de no mínimo 300g.	Pacote	96			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **446**

103	Pão de forma 100% integral com 12 grãos. Farinha de trigo integral, glúten, açúcar mascavo, semente de girassol, flocos de aveia, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, grão de trigo, grão de centeio, óleo vegetal de soja, farinha de linhaça, sal, vinagre, semente de linhaça, grão de quinoa, griz de soja, grão de aveia, grão de milheto, gergelim, grão de tritcale, grão de cevada, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, emulsificantes: polisorbato 80 e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 450g.	Pacote	144			
104	Pão tipo bisnaguinha originais: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, emulsificante lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico, pacote 300G, tipo Panco ou equivalente.	Pacote	96			
105	Papel laminado: Composição – papel e folha de alumínio, em rolo com largura de 30cm x 7,5 metros.	Rolo	60			
106	Papel toalha picotada: produzido com 100% de celulose virgem, dimensões 20cmx10m, cor branca, um fardo com 12 unidades.	Fardos	24			
107	Pó de café: 100% café de primeira qualidade, café com Selo de Pureza ABIC- torrado e moído, aroma e sabor característico de café, forte, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo de 250 gr, tipo Pimpinela ou equivalente.	Pacote	2616			
108	Palito para dente: fabricados em bambu asiático. Produto altamente sustentável e de baixo impacto ecológico. Comprimento 6,5cm, espessura 1,8mm, composição 100% bambu asiático. Pacote com 1.000 unidades (palitos embalados um a um).	Pacote	3			
109	Pêssego em calda. Lata de 450g.	Lata	20			
110	Pó de gelatina incolor sem sabor - 24g.	Unidade	24			
111	Pó para preparo de gelatina. Embalagem 25g, sabor morango. Royal ou equivalente.	Unidade	128			





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: 447

112	Pó para preparo de gelatina <b>DIET</b> – Contendo vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame e acesulfame de potássio e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo. Embalagem 20g, sabor limão. Dr Oetker ou equivalente.	Unidade	160			
113	Pó para preparo de gelatina <b>DIET</b> – Contendo vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame e acesulfame de potássio e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo. Embalagem 20g, sabor: framboesa. Dr Oetker ou equivalente.	Unidade	160			
114	Pó para pudim sabor chocolate. Ingredientes: açúcar, amido, cacau em pó, extrato de malte, sal, aromatizante, espertame carragena, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e aspartame e corantes tartrazina caramelo IV. Bordeaux S, indigotina e amarelo crepúsculo. Contem Fenilalanina. <b>NÃO CONTEM GLUTEN</b> . Embalagem 50g. tipo DR. Oetker ou equivalente.	Unidade	38			
115	Pudim Diet Baunilha Amido de milho (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), sal, maltodextrina, vitamina C, zinco, vitamina A, selênio, vitamina D, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame, espessante goma carragena e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo. Embalagem de 25g.	Unidade	38			
116	Queijo frescal - 500g	Unidade	192			
117	Queijo parmesão: ralado em fiapos, conservador ácido sórbico, não contém glúten leite e derivados, pacote com 50gr.	Unidade	288			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **448**

118	Queijo Processado Light- Queijo (leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo), concentrado proteico de leite, leite desnatado reconstituído, água, manteiga, cloreto de sódio (sal), vitaminas A, D e E, estabilizantes polifosfato de sódio, citrato de sódio, pirofosfato tetrassódico, tripolifosfato de potássio, pirofosfato ácido de sódio e pirofosfato tetrapotássico, regulador de acidez ácido cítrico, espessantes carragena e goma jataí e conservador ácido sórbico. Embalagem de 17g.	Und	1200			
119	Sal iodado: tipo sache individual de com 1g, caixa com 2000 unidades. Cada sache deve apresentar identificação do produto como nome, peso e data de validade.	Caixa	96			
120	Sal refinado iodado de mesa: com no mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sal de iodo, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 de acordo com legislação federal específica, embalagem de polietiremo de 1kg, tipo Cisne ou equivalente.	Kg	500			
121	SACO DE PAPEL 30 GR PARA TALHER 1000 unidades	Pacote	80			
122	Semente de chia preta – Pacote de 100g, Kodilar ou equivalente	Unidade	96			
123	Suco de caju: concentrado integral 1000 ml, a base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio, caixa com 06 unidades, tipo Maguary, Imbiara ou equivalente.	Caixa	60			
124	Suco de goiaba: concentrado integral de 1000 ml, feito com frutas selecionadas e não tem adição de açúcares. Fonte de Vitamina C. caixa com 6 unidades de 1 litro. Tipo Maguary, Imbiara ou equivalente.	Caixa	60			
125	Suco de maracujá: concentrado integral 1000 ml, a base de: água suco de maracujá concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Caixa com 06 unidades, tipo Maguary, Imbiara ou equivalente.	Caixa	60			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **449**

126	Suco de uva: concentrado integral de 1000 ml, feito com frutas selecionadas e não tem adição de açúcares. Fonte de Vitamina C. Caixa com 6 unidades de 1 litro, tipo Maguary, Imbiara ou equivalente.	Caixa	60			
127	Suco de laranja, individual, pronto para beber livre de açúcares ou conservantes, sendo 100% natural. Embalagem de no mínimo de 180ml e no máximo 300 ml.	Und	200			
128	Suco de Uva Integral individual, pronto para beber, com muitas vitaminas como a, B1, B3, B6 e c, além de potássio e cálcio; é rico em anti-inflamatórios, antioxidantes e em flavonoides, que auxiliam na absorção da vitamina c. Integral, 100% Suco, sem adição de açúcares, sem adição de água, sem conservantes. Embalagem de no mínimo de 180ml e no máximo 300 ml.	Und	200			
129	Torradas à base de cereais e sem adição de gorduras, são leves e saudáveis. Disponíveis em embalagens com 6 práticos minipacotes. Farinha De Trigo Integral, Farinha De Arroz, Farinha De Milho Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Açúcar, Amido, Soro De Leite Em Pó, Farinha De Cevada, Farinha De Centeio, Fibra De Trigo, Farinha De Aveia, Sal, Antiumectante Carbonato De Cálcio, Fermento Químico Bicarbonato De Sódio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, CEVADA, CENTEIO, AVEIA. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, AMENDOIM, CASTANHA-DE-CAJU. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Tipo Lev Magic Toast ou equivalente. Embalagem de 150g com 6 unidades de 25g.	Pacote	768			
130	Trigo para kibe – acondicionado em embalagem de 500g transparente, limpa não violada e resistente – Yoki ou equivalente.	Unidade	288			
131	Uva passa escura sem semente. Embalagem com 200G.	Unidade	50			
132	Vinagre de álcool com limão: fermentado acético de álcool, água, suco concentrado de limão, aroma natural de limão, conservante INS 244, emulsão neutra, acidez 4,0%, sem glúten, caixa com 12 unidades de 750ml, tipo Castelo ou equivalente.	CX	30			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **450**

133	Atum sólido ao natural. Lata 120g	LATA	48			
134	Canjica de milho amarelo, triturado. Embalagem de 500g.	PACOTE	192			
135	Mostarda amarela. Mostarda 100% natural e 100% livre de gorduras. Embalagem de 180 a 200g.	UNIDADE	48			
						<b>TOTAL</b>

**1 – PREÇO GLOBAL ESTIMADO**

1.1 – O preço global ofertado é R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

1.2 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.3 – O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

**Dados bancários:**

**Banco:**

**Conta corrente:**

**Agência:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinar e carimbar (Carimbo da empresa)

*A proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.*



**ANEXO II**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 – FMS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA/VALOR MÁXIMO**

**1 – OBJETO:** eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio servido aos servidores plantonistas, pacientes e usuários da Rede de Atenção Psicossocial através do CAPS, Residência terapêutica e Unidade de Acolhimento, conforme discriminação no item 2, em observância às cláusulas dispostas neste Edital.

**2 – ESPECIFICAÇÕES E PREÇO ESTIMADO:**

**2.1 – Especificações:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Abacaxi em calda - Ideal para saladas de frutas, recheios, tortas, carnes assadas ou defumadas, além do consumo puro, como sobremesa. Ingredientes: Abacaxi, açúcar e água. Não contém Glúten. Lata de 400g. Tipo Predilecta ou equivalente.	Lata	20	15,79	315,80
2	Achocolatado em pó 400g: açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante, tipo Nescau ou equivalente.	Lata	192	8,84	1.697,28
3	Açúcar Refinado especial tipo 1 (Pct 01 kg) sem umidade e sujidade tipo União, neve ou equivalente.	Kg	3600	4,41	15.876,00
4	Açúcar refinado: Granulado em sachê, 5gr cada, caixa com 400 unidades.	Caixa	273	35,09	9.579,57
5	Adoçante 100 ml - sucralose.	Unidade	48	7,39	354,72
6	Adoçante sucralose, sem o uso de componentes químicos artificiais e agrotóxicos. Peso por sachê 600mg. Caixa com 400 sachês. Tipo Linea ou equivalente.	Caixa	136	61,55	8.370,80
7	Alecrim desidratado - Embalagem: 6g.	Unidade	48	4,02	192,96
8	Adoçante culinário. Ingredientes: Maltodextrina, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem no mínimo de 400g.	Unidade	16	36,80	588,80
9	Água de coco - Ingredientes: água de coco, água de coco concentrada, sacarose (menos de 1% para padronização do produto) e conservador. Não contém glúten- embalagem 200 ml - tetra pack ou equivalente.	Unidade	960	2,70	2.592,00
10	Ameixa em calda – Lata 400g Predilecta ou equivalente.	Lata	48	16,23	779,04





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **452**

11	Amido de Milho (pct 200 g) - farinha feita do milho usada na culinária ou para o preparo de cremes, como espessante. Quantidade por 100 gramas, Calorias 381, Lipídio 0 g, Gordura saturada 0 g, Gordura poliinsaturada 0 g, Gordura monoinsaturada 0 g, Colesterol 0 mg, Sódio 9 mg, Potássio 3 mg, Carboidrato 91 g, Fibra dietética 0,9 g, Açúcar 0 g, Proteína 0,3 g, Vitamina A0 IU, Vitamina C0 mg, Cálcio2 mg, Ferro0,5 mg, Vitamina D0 IU, Vitamina B60 mg, Vitamina B120 µg, Magnésio 3 mg.	Pacote	144	5,37	773,28
12	Arroz branco tipo agulha 1 longo, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, (pct 1 kg), embalagens secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg cor branca polido, longo, fino, sem sujidades / parasitas / larvas / bolores. Tipo Tio João ou equivalente.	Kg	5544	5,20	28.828,80
13	Aveia em flocos finos pacote com 170g-rico em ferro, cálcio, magnésio, manganês e fibras solúveis, composição nutricional mínima (em 100g): 15g de proteína / 7,5 g de lipídios / 55g de carboidratos / valor calórico 347,5 kcal. Cereal, sem glúten. Quaker ou equivalente.	Pacote	144	5,00	720,00
14	Azeite de oliva extra virgem refinado, acidez máxima de 1%, 200 ml, em ácido oleico (cx c/ 24 latas)	Caixa	6	251,87	1.511,22
15	Azeitona verde em conserva inteira, sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade verde, imerso em sal moura de concentração apropriada, coloração uniformes, submetido a processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimento 150g (cx c/ 12 latas) devendo ser considerado como peso líquido do produto drenada. Produto devidamente rotulado e identificado nos aspecto qualitativo e quantitativo, indicando claramente o produto drenado, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricional, número do registro do órgão competente.	Caixa	10	95,78	957,80
16	Batata palha: pacote com 120 g – Hellmans Chips ou equivalente.	Pacote	1440	6,44	9.273,60



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **453**

17	Biscoito água: pacote com 200g – farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, e estabilizante lecitina de soja, contem glúten. (Piraque ou equivalente).	Pacote	400	4,59	1.836,00
18	Biscoito de cacau. Feitos de cacau alcalino, sem glúten, sem lactose, sem soja e veganos. <b>Ingredientes:</b> Farinha de arroz, açúcar, amido de milho, óleo de girassol, fécula de batata, cacau em pó, emulsificante: monoglicerídeos de ácidos graxos e monoestearato de sorbitana; aromatizante idêntico ao natural de baunilha, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio; sal e espessante: carboximetilcelulose. Embalagem com 30g.	Pacote	224	5,16	1.155,84
19	Biscoito de coco em embalagem individual: Feitos com água de coco, sem glúten, sem leite, sem soja e veganos. <b>Ingredientes:</b> Farinha de arroz, açúcar, fécula de batata, amido de milho, óleo de girassol, coco ralado, emulsificante: monoglicerídeos de ácidos graxos e monoestearato de sorbitana; aromatizante idêntico ao natural de coco, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio; sal e espessante: carboximetilcelulose. Embalagem de 30g.	Pacote	224	4,95	1.108,80
20	Biscoito de polvilho tradicional, sem glúten, sem lactose ou leite em sua formulação. <b>INGREDIENTES:</b> Polvilho, gordura vegetal, sal, ovo e corante natural de urucum. Alérgicos: contém ovos e derivados de soja. Não contém glúten. Tabela nutricional consta nas imagens do produto. Tipo marca Nazinha ou equivalente. Embalagem de 100g.	Pacote	96	5,54	531,84
21	Biscoito doce: pacote 400 g - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas PP/B1/B2/B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante, tipo Vitarela, Piraquê ou equivalente.	Pacote	1200	5,92	7.104,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **454**

22	Biscoito doce fino: pacote com 500 g - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas PP/B1/B2/B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante (tipo Panco ou equivalente).	Pacote	400	11,12	4.448,00
23	Biscoito doce Maria - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas PP/B1/B2/B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante embalagem individual c / 06 unidades - caixa com 90 pacotes de 20 gramas (tipo Piraquê ou equivalente).	Caixa	120	100,45	12.054,00
24	Biscoito salgado Cream Crakers: pacote com 400g tradicional, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante, tipo Vitarela, Piraquê ou equivalente.	Pacote	1200	4,76	5.712,00
25	Biscoito salgado Cream Crakers: tradicional, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante embalagem individual c/ 04 unidades - caixa com 60 pacotes de 30 gramas (tipo Piraquê ou equivalente) tradicional.	Caixa	120	39,96	4.795,20
26	Biscoito salgado fino: pacote com 500 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante - tipo Panco ou equivalente.	Pacote	200	9,07	1.814,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **455**

27	Bolo de Abacaxi – unidade 300g Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, polpa de abacaxi, glicose de milho, leite em pó desnatado, sal refinado, farinha de soja, amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes, Panco ou equivalente.	Unidade	40	8,72	348,80
28	Bolo de coco – unidade 300g Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, glicose de milho, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, coco ralado, sal refinado, farinha de soja, amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes, Panco ou equivalente.	Unidade	40	8,72	348,80
29	Canela em pau - Casca de canela e pedaços de canela em pau. <b>Não contém glúten.</b> Embalagem com 20 gr.	Pacote	40	6,08	243,20
30	Canela em pó - Canela Pó Pura pacote com 50g.	Pacote	40	6,86	274,40
31	Cereal Infantil, Multicereais, com BifidobacteriumLactis. O produto contém glúten. Pacote de 600g. Tipo mucilon ou equivalente.	Pacote	76	16,94	1.287,44
32	Chá de camomila: nome científico <i>Matricaria recutita</i> , sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Caixa com 10 gr com 10 saquinhos.	Caixa	12	4,16	49,92
33	Chá de erva cidreira 10g - uso medicinal, nome científico <i>Cymbopogon citratus</i> , propriedades calmantes que atuam sobre o sistema nervoso, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.- cx c/10 saquinhos.	Caixa	12	3,60	43,20
34	Chá de erva doce: nome científico <i>cymbopogon citratus</i> , sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, caixa de 11gr com 10 saquinhos.	Caixa	12	3,79	45,48
35	Chá mate sabor Limão. Produzido com extrato aquoso de mate, açúcar e suco de limão. Embalagem Pet de 300ml.	Und	864	2,99	2.583,36



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **456**

36	Chá mate sabor Limão zero. Produzido com Água, Extrato Aquoso de Mate, Suco Concentrado de Limão, Aroma Sintético Idêntico ao Natural, Antioxidante Ácido Ascórbico, Conservadores Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Edulcorantes Sacarina De Sódio, Acesulfame De Potássio e Sucralose. Embalagem Pet de 300ml.	Caixa	12	3,14	37,68
37	Chá preto: nome científico <i>Camellia sinensis</i> , Antioxidante, Anticolesterol, Anticancerígeno, Antiobesidade Hipoglicemiante, em sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, caixa de 11gr com 10 saquinhos.	Caixa	12	3,91	46,92
38	Coco ralado sem açúcar a base de polpa de coco desidratado, pacote com 50 g.	Pacote	40	3,89	155,60
39	Colher descartável para refeição (grande) pct. Com 50 unidades.	Pacote	800	5,35	4.280,00
40	Colorau: é um tempero corante que se apresenta sob a forma de pó vermelho-terra e que, quando verdadeiro, confere aos alimentos um sabor picante, um tanto acre e amargo. O <b>colorau</b> contém cúrcuma, pacote com 100gr.	Pacote	720	2,32	1.670,40
41	Copo descartável 200ml – produto normatizado padrão ABNT/ Immetro / NBR nº14865 Poliestireno não tóxico temperatura máxima para uso de 100 graus (cx c/ 3000 unidades).	Caixa	160	161,10	25.776,00
42	Copo descartável: com tampa de 100ml, produto normatizado ABNT, Inmetro, NBR nº 14865, poliestireno não tóxico. Temperatura máxima para uso de 100 graus, caixa com 2000 unidades.	Caixa	50	113,62	5.681,00
43	Copo descartável 50ml - produto normatizado padrão ABNT/Immetro/NBR nº 14865 (cx c/ 5000).	Caixa	15	121,56	1.823,40
44	Cravo da índia - Flores secas e moídas de cravo da índia, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. <b>Não contém glúten.</b> Embalagem com 20 gr.	Pacote	20	4,27	85,40





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **457**

45	Creme de Leite 200 g – pasteurizado, 100% de origem animal, embalados em latas limpas e isentas de ferrugem não amassadas, não estufadas, resistente e que garantem a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando teor de matéria gorda de 25%, caixa c/ 24 latas de <b>200g cada</b> .	Caixa	12	81,82	981,84
46	Pó para Curau De Milho Com Leite. INGREDIENTES: Açúcar, flocos de milho enriquecidos com ferro e ácido fólico, amido, leite em pó integral, maltodextrina, gordura vegetal de palma, pó para o preparo de mistura láctea (soro de leite em pó, gordura vegetal em pó, maltodextrina e leite em pó desnatado, sal, aromatizante e corantes naturais de urucum e cúrcuma. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 1kg.	Pacote	190	31,91	6.062,90
47	Embalagem Quadrada com tampa articulada Starpack 300ml.	Und	21600	0,51	11.016,00
48	Erva doce - Semente seca de erva doce, <i>Pimpinella anisum L</i> , também conhecida por Anis, planta medicinal, óleo essencial e anetol, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem 20g.	Pacote	40	3,80	152,00
49	Ervilha 200g – verde em conserva, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparados com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas, ou pré cozidas imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas em processo tecnológico adequado, antes ou depois de fechado, está isento de fermentação e de indicadores de processamentos defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, não devem estar amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras ou ferrugens na parte internas (tipo Quero ou equivalente) caixa com 24 latas de 200gr cada, tipo Quero ou equivalente.		12	79,43	953,16
50	Ervilha desidratada, tamanho e colorações uniformes, pacote com 500gr.	Pacote	240	5,71	1.370,40



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **458**

51	Extrato de tomate. Deve estar isento de fermentação e indicadores de processamento defeituoso, sem corante artificiais, isento de sujidade, de indicadores de processamentos defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, não devem esta amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações principalmente nas costuras, não devem soltas ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras ou ferrugens na parte internas caixa com 24 lata de 300g, tipo Maggi, Knorr ou equivalente.	caixa	30	82,64	2.479,20
52	Farelo de trigo fino – pacote de 500g, Natural life ou equivalente	Pacote	30	8,15	244,50
53	Farinha de arroz: açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, tipo Mucilon arroz 400g ou equivalente.	Lata	48	9,58	459,84
54	Farinha de mandioca – torrada, seca, fina, branca tipo 1, isenta de sujidade, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio acondicionados em embalagem 1 kg, tipo Granfino ou equivalente.	Kg	420	6,26	2.629,20
55	Farinha láctea tradicional. Alimento com alto valor nutritivo, com 20% de leite e fonte de 11 vitaminas e ferro. Lata de 400g.	Lata	36	15,10	543,60
56	Farinha de rosca 500 g - ou pão ralado, e o pão seco moído, enriquecida com ferro e ácido fólico.	Pacote	420	7,22	3.032,40
57	Farinha de trigo tipo 1 – acondicionado em embalagem 1kg transparente, limpa, não violada e resistente - Dona Benta ou equivalente - sem fermento.	Kg	120	5,39	646,80
58	Feijão preto tipo 1 – grãos novos, constituídos de grãos inteiro e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sem sujidade e mistura de outras espécie, sem matérias estranhas e impurezas de zero a 0,50%, sem Insetos Mortos de zero a 0,10% , Total de Mofados, Ardidos e Germinados de zero até 1,50% Total de Carunchados e Atacados por Lagartas de Vagens de zero até 1,50% , pacote 1kg – tipo Combrasil ou equivalente.	Kg	2000	7,42	14.840,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **459**

59	Feijão fradinho tipo 1, tipo novo constituídos de grãos inteiro e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sem sujidade e mistura de outra espécie, sem matérias estranhas e impurezas de zero a 0,50%, sem Insetos Mortos de zero a 0,10%, Total de Mofados, Ardidos e Germinados de zero até 1,50% Total de Carunchados e Atacados por Lagartas de Vagens de zero até 1,50% (pat 1kg – tipo Combrasil ou equivalente).	Pacote	180	7,49	1.348,20
60	Fermento em pó químico: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN, lata com 100gr tipo Royal ou equivalente.	Lata	80	3,97	317,60
61	Filme Plástico 28cmx15m. Filme de PVC Home Pack Transparente Para Alimentos, ou equivalente	Rolo	60	6,51	390,60
62	Fósforo tamanho padrão, pacote com 20 maços contendo 10 caixas com 40 palitos.	Pacote	50	83,98	4.199,00
63	Fubá tipo fino, cor amarela matéria-prima milho, aspecto físico pó 1 kg, tipo Granfino ou equivalente.	kg	260	5,32	1.383,20
64	Geleia zero açúcar, com vitaminas A, C, B1, B6 e B12. Embalagem Tetra Brik de no mínimo 200gr, tipo Italianinho ou equivalente.	Unidade	360	9,75	3.510,00
65	Geleia de Mocotó Natural - extrato protéico bovino retirado do tutano do osso do boi, adicionando açúcar e outros ingredientes. É de coloração marrom, textura gelificada firme, com sabor de morango e odor característico vitamina A, D, E e K, embalagem Tetra Brik de no mínimo 220gr, tipo Arisco ou equivalente.	Unidade	720	3,87	2.786,40
66	Geleia de morango sem açúcar, feita com morango em fruta triturada, edulcorantes: sorbitol e sucralose, estabilizante pectina, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, agente de firmeza fosfato tricálcico, antioxidante ácido ascórbico e corantes: carmim e urucum. Sem Glúten. Tipo marca Linea ou equivalente. Embalagem de no mínimo 230g.	Und	432	20,91	9.033,12



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **460**

67	Geleia de goiaba diet individual. Embalagem de 15g. Caixa com 144 unidades.	Caixa	8	58,30	466,40
68	Geleia de morango individual. Embalagem de 15g. Caixa com 144 unidades.	Caixa	8	58,30	466,40
69	Goma de Tapioca. Possui agente espessante. Não contém glúten; não contém sódio; fécula de mandioca hidratada. Embalagem de 500g.	Pacote	100	7,53	753,00
70	Guardanapo descartável: 100% de alta qualidade, medindo 22 x 23 cm, pacote com 50 folhas.	Pacote	1600	1,80	2.880,00
71	iogurte Desnatado com Preparado de Frutas Morango + Ameixa + Maçã Zero lactose para dietas com restrição de lactose, sem adição de açúcar. Bandeja de 540g com 6 unidades de 90g cada. Tipo Itambé Fit ou equivalente.	Bandeja	576	5,17	2.977,92
72	iogurte Integral com Preparado de Frutas Coco, Frutas Vermelhas, Banana, Maçã e Mamão. Bandeja 540g 6 Unidades de 90g cada. Bandeja 540g 6 Unidades de 90g Cada. Tipo Danone ou equivalente.	Unidade	182	4,85	882,70
73	Ketchup tradicional: tomate, água, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante ácido cítrico espessante, carboximetilcelulosesódica e goma xantana, conservador ácido sórbico e aromatizante não contém glúten, frasco com 400gr.	Unidade	36	5,48	197,28
74	Leite condensado: produzido em leite integral, açúcar e lactose, em corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, não devem estar amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras ou ferrugens na parte interna, caixa com 24 latas de 395gr cada.	Caixa	10	160,12	1.601,20
75	Leite de coco: produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado natural, integral, concentrado, isento de sujidade, parasitas e larvas com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionados em vidros apropriados de 200 ml.	Vidro	60	4,78	286,80



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **461**

76	Leite de soja em pó: Extrato de soja , açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina e Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN, lata de 300gr</b> , tipo Soy Milk ou equivalente.	Lata	48	27,40	1.315,20
77	Leite longa vida UHT integral, produto de origem animal, com 3% de gordura -1 litro - Tetra Pak – embalagem com identificação procedência, informação nutricional, caixa com 12 litros, tipo Parmalat ou equivalente.	Caixa	972	48,02	46.675,44
78	Leite desnatado em pó: Leite desnatado, fosfato tricálcico, emulsionante lecitina de soja, vitaminas A, C e D, ferro. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN</b> , lata de 300gr.	Lata	360	16,06	5.781,60
79	Leite de soja em pó: Extrato de soja , açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina e Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN</b> , lata de 300gr, tipo Soy Milk ou equivalente.	Lata	48	28,65	1.375,20
80	Leite integral em pó: rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E. Contem leite e derivados, contém lactose, não contém glúten. Lata com 380g. Tipo Ninho ou equivalente.	Lata	96	20,68	1.985,28
81	Leite Fermentado Adoçado Desnatado com Lactobacilos Vivos Frasco 450g 6 Unidades - Pack de 450g, contendo 6 Unidades de 75g cada.	Pack	182	6,63	1.206,66



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **462**

82	Macarrão Ave Maria: farinha de trigo integral, não contém sódio, nem gordura saturada e trans, carboidratos, minerais e vitaminas, contém glúten, isentas de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, pacote com 500g, tipo Piraquê ou equivalente.	Pacote	360	3,82	1.375,20
83	Macarrão de arroz. Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA.</b> Sem lactose. Pacote de 500g.	Pacote	96	6,10	585,60
84	Macarrão espaguete de sêmola nº 8: massa alimentícia tipo seca, para macarronada, formato espaguete de sêmola cor amarela obtida pela amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substanciais permitidas, isentas de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada de saco plástico transparente, atóxico com 500gr, tipo Piraquê ou equivalente.	Pacote	720	4,70	3.384,00
85	Maionese tradicional: reduzido teor de gordura, com 0% de gordura trans, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação caixa com 24 potes de 200g cada, tipo Hellmans ou equivalente.	Caixa	24	101,62	2.438,88
86	Maltodextrina: extrato de soja, leite em pó desnatado, farinha de arroz, vitaminas e minerais, óleo de soja, estabilizante lecitina de soja e espessante goma carragena, sem açúcar, tipo Sustare 400g ou equivalente – exceto chocolate.	Lata	48	42,37	2.033,76
87	Margarina vegetal: com sal, composto de 82% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos, alimentares e vegetais, podendo conter vitaminas e outras substanciais permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionados em potes de 250g, tipo Qualy ou equivalente.	Unds	1584	5,20	8.236,80
88	Marmitex de isopor: embalagem de isopor para refeição redonda com tampa nº 8, 750 mL, caixa com 100 unidades.	Caixa	280	54,68	15.310,40





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **463**

89	Massa para lasanha, massa alimentícia tipo seca, pré cozida, formato lasanha, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada de saco plástico transparente, atóxico com 500g, tipo Italianíssimo ou equivalente.	Pacote	120	8,28	993,60
90	Mate: tostado concentrado para infusão 100 g – ingredientes folhas de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.) Não contém quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.	Pacote	120	5,65	678,00
91	Milho verde 200g - em conserva, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparados com milho previamente debulhados, envasados, cozidos e pré cozidos imersos em líquido de cobertura apropriados, submetidas em processo tecnológico adequado, antes ou depois de fechado, está isento de fermentação e de indicadores de processamentos defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, não devem estar amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras ou ferrugens na parte interna caixa com 24 latas.	Caixa	18	68,39	1.231,02
92	Mistura para bolo: Massa pronta para bolo, embalagem íntegra pct 400 g e sem sujidade caixa com 12 pacotes, sabor baunilha.	Caixa	18	60,45	1.088,10



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **464**

93	Mistura para Bolo Chocolate Suíço Zero Açúcar. Ingredientes: - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de arroz, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal refinado, agentes de corpo (maltitol e povidexose), fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio e pirofosfato ácido de sódio). Aroma idêntico ao natural de chocolate suíço e espessante (goma cantana). Contém glúten, Alérgicos: Contém trigo e derivados de soja. Pacote de 300g.	Pacotes	48	13,35	640,80
94	Mistura para preparo de mingau com soja sabor farinha láctea, sem lactose fonte de 9 vitaminas, cálcio, fósforo e ferro. Embalagem em sachê de 210g. Tipo Soymilk ou equivalente.	Und	24	9,06	217,44
95	Milho branco para canjica. Produzido com ingredientes selecionados e o selo de qualidade. Acondicionados em pacote de 500 g.	Und	384	5,59	2.146,56
96	Milho para pipoca, feito de grãos especialmente selecionados para fazer uma pipoca maior, mais macia e muito mais gostosa. Não contém glúten. Pacote de 500g.	Und	96	5,26	504,96
97	Mingau Papinha Amido Milho Tradicional, com 15% das necessidades diárias de vitaminas e minerais de suas necessidades energéticas. Ingredientes: Amido, açúcar, vitaminas (a, b1, b3, b6, b12, c e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antiemectante fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum. Não contém glúten. Caixa de no mínimo 200g. Tipo Cremogema ou equivalente.	Caixa	50	11,48	574,00
98	Molho pronto tomate tradicional: Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN, sachê 300g.	Unidade	120	3,96	475,20
99	Molho shoyo: molho de soja tipo shoyo 150ml, água, sal, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo e conservador sorbato de potássio, em sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.	Unidade	48	4,95	237,60



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **465**

100	Óleo de soja: comestível extraído da soja por processo de refinamento obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico, tipo 1 refinado 900ml de característica de coloração clara, obedecendo a requisito de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Embalagem 900ml.	Und	960	9,62	9.235,20
101	Orégano: orégano ou orégão ( <i>Origanum vulgare</i> ) é uma erva perene e aromática, folhas secas, caixa com 50 pacotes de 3g.	Caixa	6	3,04	18,24
102	Pão de forma de batata doce, sem glúten, 100% seguro para celíacos e intolerantes à lactose. Clara de ovo, amido de milho, fécula de batata, fécula de mandioca, farinha de arroz, polvilho azedo, óleo de girassol, açúcar refinado, farinha de batata doce, fermento biológico, sal, e emulsificantes: HPMC e monoglicerídeo de ácido graxo, propionato de cálcio espessante: goma xantana povidexrose e carboximetilcelulose, aroma idêntico ao natural de batata doce, sorbitol, acidulante: ácido cítrico, proteína de arroz, corante de cúrcuma e edulcorante: sucralose. Pacote de no mínimo 300g.	Pacote	96	19,95	1.915,20
103	Pão de forma 100% integral com 12 grãos. Farinha de trigo integral, glúten, açúcar mascavo, semente de girassol, flocos de aveia, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, grão de trigo, grão de centeio, óleo vegetal de soja, farinha de linhaça, sal, vinagre, semente de linhaça, grão de quinoa, gritz de soja, grão de aveia, grão de milheto, gergelim, grão de triticale, grão de cevada, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, emulsificantes: polisorbato 80 e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 450g.	Pacote	144	10,23	1.473,12



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **466**

104	Pão tipo bisnaguinha originais: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, emulsificante lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico, pacote 300G, tipo Panco ou equivalente.	Pacote	96	7,55	724,80
105	Papel laminado: Composição – papel e folha de alumínio, em rolo com largura de 30cm x 7,5 metros.	Rolo	60	6,60	396,00
106	Papel toalha picotada: produzido com 100% de celulose virgem, dimensões 20cmx10m, cor branca, um fardo com 12 unidades.	Fardos	24	51,60	1.238,40
107	Pó de café: 100% café de primeira qualidade, café com Selo de Pureza ABIC-torrado e moído, aroma e sabor característico de café, forte, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo de 250 gr, tipo Pimpinela ou equivalente.	Pacote	2616	9,30	24.328,80
108	Palito para dente: fabricados em bambu asiático. Produto altamente sustentável e de baixo impacto ecológico. Comprimento 6,5cm, espessura 1,8mm, composição 100% bambu asiático. Pacote com 1.000 unidades (palitos embalados um a um).	Pacote	3	13,35	40,05
109	Pêssego em calda. Lata de 450g.	Lata	20	13,75	275,00
110	Pó de gelatina incolor sem sabor - 24g.	Unidade	24	7,32	175,68
111	Pó para preparo de gelatina. Embalagem 25g, sabor morango. Royal ou equivalente.	Unidade	128	1,44	184,32
112	Pó para preparo de gelatina <b>DIET</b> – Contendo vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame e acesulfame de potássio e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo. Embalagem 20g, sabor limão. Dr Oetker ou equivalente.	Unidade	160	2,51	401,60



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **467**

113	Pó para preparo de gelatina <b>DIET</b> – Contendo vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame e acesulfame de potássio e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo. Embalagem 20g, sabor: framboesa. Dr Oetker ou equivalente.	Unidade	160	2,88	460,80
114	Pó para pudim sabor chocolate. Ingredientes: açúcar, amido, cacau em pó, extrato de malte, sal, aromatizante, espertame carragena, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e aspartame e corantes tartrazina caramelo IV. Bordeaux S, indigotina e amarelo crepúsculo. Contem Fenilalanina. NÃO CONTEM GLUTEN. Embalagem 50g. tipo DR. Oetker ou equivalente.	Unidade	38	2,66	101,08
115	Pudim Diet Baunilha Amido de milho (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), sal, maltodextrina, vitamina C, zinco, vitamina A, selênio, vitamina D, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame, espessante goma carragena e corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo. Embalagem de 25g.	Unidade	38	3,34	126,92
116	Queijo frescal - 500g	Unidade	192	19,81	3.803,52
117	Queijo parmesão: ralado em fiapos, conservador ácido sórbico, não contém glúten leite e derivados, pacote com 50gr.	Unidade	288	5,58	1.607,04
118	Queijo Processado Light- Queijo (leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo), concentrado proteico de leite, leite desnatado reconstituído, água, manteiga, cloreto de sódio (sal), vitaminas A, D e E, estabilizantes polifosfato de sódio, citrato de sódio, pirofosfato tetrassódico, tripolifosfato de potássio, pirofosfato ácido de sódio e pirofosfato tetrapotássico, regulador de acidez ácido cítrico, espessantes carragena e goma jataí e conservador ácido sórbico. Embalagem de 17g.	Und	1200	1,26	1.512,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **468**

119	Sal iodado: tipo sache individual de com 1g, caixa com 2000 unidades. Cada sache deve apresentar identificação do produto como nome, peso e data de validade.	Caixa	96	28,26	2.712,96
120	Sal refinado iodado de mesa: com no mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sal de iodo, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 de acordo com legislação federal específica, embalagem de polietiremo de 1kg, tipo Cisne ou equivalente.	Kg.	500	1,93	965,00
121	SACO DE PAPEL 30 GR PARA TALHER 1000 unidades	Pacote	80	67,38	5.390,40
122	Semente de chia preta – Pacote de 100g , Kodilar ou equivalente	Unidade	96	10,93	1.049,28
123	Suco de caju: concentrado integral 1000 ml, a base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio, caixa com 06 unidades, tipo Maguary, Imbiara ou equivalente .	Caixa	60	7,72	463,20
124	Suco de goiaba: concentrado integral de 1000 ml, feito com frutas selecionadas e não tem adição de açúcares. Fonte de Vitamina C. caixa com 6 unidades de 1 litro. Tipo Maguary, Imbiara ou equivalente.	Caixa	60	7,66	459,60
125	Suco de maracujá: concentrado integral 1000 ml, a base de: água suco de maracujá concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Caixa com 06 unidades, tipo Maguary, Imbiara.	Caixa	60	12,77	766,20
126	Suco de uva: concentrado integral de 1000 ml, feito com frutas selecionadas e não tem adição de açúcares. Fonte de Vitamina C. Caixa com 6 unidades de 1 litro, tipo Maguary, Imbiara ou equivalente.	Caixa	60	12,33	739,80
127	Suco de laranja, individual, pronto para beber livre de açúcares ou conservantes, sendo 100% natural. Embalagem de no mínimo de 180ml e no máximo 300 ml.	Und	200	3,32	664,00





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **469**

128	Suco de Uva Integral individual, pronto para beber, com muitas vitaminas como a, B1, B3, B6 e c, além de potássio e cálcio; é rico em anti-inflamatórios, antioxidantes e em flavonoides, que auxiliam na absorção da vitamina c. Integral, 100% Suco, sem adição de açúcares, sem adição de água, sem conservantes. Embalagem de no mínimo de 180ml e no máximo 300 ml.	Und	200	3,32	664,00
129	Torradas à base de cereais e sem adição de gorduras, são leves e saudáveis. Disponíveis em embalagens com 6 práticos minipacotes. Farinha De Trigo Integral, Farinha De Arroz, Farinha De Milho Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Açúcar, Amido, Soro De Leite Em Pó, Farinha De Cevada, Farinha De Centeio, Fibra De Trigo, Farinha De Aveia, Sal, Antiumectante Carbonato De Cálcio, Fermento Químico Bicarbonato De Sódio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, CEVADA, CENTEIO, AVEIA. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, AMENDOIM, CASTANHA-DE-CAJU. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Tipo Lev Magic Toast ou equivalente. Embalagem de 150g com 6 unidades de 25g.	Pacote	768	6,30	4.838,40
130	Trigo para kibe – acondicionado em embalagem de 500g transparente, limpa não violada e resistente – Yoki ou equivalente.	Unidade	288	5,34	1.537,92
131	Uva passa escura sem semente. Embalagem com 200G.	Unidade	50	4,92	246,00
132	Vinagre de álcool com limão: fermentado acético de álcool, água, suco concentrado de limão, aroma natural de limão, conservante INS 244, emulsão neutra, acidez 4,0%, sem glúten, caixa com 12 unidades de 750ml, tipo Castelo ou equivalente.	CX	30	5,11	153,30
133	Atum sólido ao natural. Lata 120g	LATA	48	9,28	445,44
134	Canjica de milho amarelo, triturado. Embalagem de 500g.	PACOTE	192	3,66	702,72
135	Mostarda amarela. Mostarda 100% natural e 100% livre de gorduras. Embalagem de 180 a 200g.	UNIDADE	48	4,44	213,12
<b>TOTAL</b>					<b>417.164,42</b>



2.2 – O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 417.164,42 (quatrocentos e dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**

2.3 – O valor indicado no item 2.2 constitui mera estimativa, não se obrigando o **FMS** a utilizá-lo integralmente.

2.4 – O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

### **3 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/PRAZO DE ENTREGA**

3.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

3.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

3.2 – **Local de entrega:** Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes- Setor de Nutrição- Avenida Oito de Maio,534- Centro- Silva Jardim/RJ- no horário de 10:00 às 16:00 horas.

3.3 – **Forma de entrega:** Mensal.

3.4 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 03 (três) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

### **4 – OBRIGACÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **4.1 – Da Contratada**

4.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

4.1.2 – Fornecer os materiais em embalagens invioladas, conforme especificações no local previsto e no prazo estipulado.

4.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

4.1.4 – Credenciar junto ao **FMS**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do Edital.

4.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

4.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

4.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

4.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e



deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

4.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

4.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

4.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do Edital, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

4.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

**4.1.13- Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990**

4.1.14- A fim de verificar o atendimento as especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não de acordo com as exigências editalícias, a contratada, a contratada deverá substituir ou complementar o material em questão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

## **4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.2.1 – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

4.2.2 – Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor do FMS.

4.2.3 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

4.2.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

4.2.5 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.6 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **472**

4.2.7 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

4.2.8 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

4.2.9 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

4.2.10 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.



**ANEXO III**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 – FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº, \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para **eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio servido aos servidores plantonistas, pacientes e usuários da Rede de Atenção Psicossocial através do CAPS, Residência terapêutica e Unidade de Acolhimento** – pelo Menor Preço **Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **xx/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 12366/2022- FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1						
2						
					<b>TOTAL</b>	

**1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA**

1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes- Setor de Nutrição- Avenida Oito de Maio,534- Centro- Silva Jardim/RJ- no horário de 10:00 às 16:00 horas.

1.4 – **Forma de entrega:** Mensal.



1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 03 (três) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

## **2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **2.1 – Da Contratada**

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Fornecer os materiais em embalagens invioladas, conforme especificações no local previsto e no prazo estipulado.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto ao **FMS**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.





**2.1.13- Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual e Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990**

**2.1.14- A fim de verificar o atendimento as especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada, deverá substituir ou complementar o material em questão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sob pena de aplicação das sanções cabíveis.**

## **2.2 – OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

**2.2.1 – Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

**2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.**

**2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.**

**2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

**2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos produtos, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.**

**2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos produtos, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;**

**2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.**

**2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.**

**2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.**

## **3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:**

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que A PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**3.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.**

#### **4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

#### **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 12366/2022- FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **477**

elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**Autoridade Municipal**

**Gestor**

**Empresa**



**ANEXO IV**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 – FMS**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E**  
**SOBRE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ – sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de **Pregão, para Sistema de Registro de Preços 52/2023**. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

*A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.*



**ANEXO V**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 – FMS**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, C.N.P.J n°  
\_\_\_\_\_ CREDENCIA o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo  
\_\_\_\_\_, portador do R.G. Nº \_\_\_\_\_, para representá-la  
perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM na licitação por Pregão nº  
\_\_\_\_\_, **podendo formular ofertas e lances verbais, negociar preços,**  
**declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao**  
**certame.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

*A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.*



**ANEXO VI**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 – FMS**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

*A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.*





**ANEXO VII**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 – FMS**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).\*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

\*(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Documento em conformidade com o decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.**

*A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.*



**ANEXO VIII**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 – FMS**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA**  
**EMPRESA**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação no Pregão Presencial Pelo SRP Nº **52/2023 – FMS**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

*A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.*



**ANEXO IX**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 – FMS**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**Contrato n.º AAAA.DDMMXXX**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:**

Aos xx (xxxxxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de dois mil e xxxxx, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Presidente do Fundo Municipal de Saúde** e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado a Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **12366 de 18 de outubro de 2022**, que deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº XX/2023**, ao qual o presente se vincula, fundamentado no Anexo I, **Programa: 0034, Ação: 071 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - GESTÃO PLENA, meta: 100**, da **Lei nº 1840 de 12/07/2022**, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, autorizada a fornecer os **gêneros** conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio servido aos servidores plantonistas, pacientes e usuários da Rede de Atenção Psicossocial através do CAPS, Residência terapêutica e Unidade de Acolhimento**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						

**CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL /FORMA /PRAZO DE ENTREGA**

I – **Local de entrega:** Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes- Setor de Nutrição- Avenida Oito de Maio,534- Centro- Silva Jardim/RJ- no horário de 10:00 às 16:00 horas.

II – **Forma de entrega:** Mensal.

III – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 03 (três) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da nota de empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

I – O recebimento do objeto caberá ao **FMS**, nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pelo **FMS**, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **484**

DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

III – O aceite/aprovação dos serviços pelo **FMS**, não exclui a responsabilidade civil do prestador de serviços por vício de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II do Edital.

IV – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ xxxxx (xxxxx)**

I – O pagamento será efetuado após entrega e conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por **03 (três) funcionários da SEMSA**.

II – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.

III – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV – O pagamento será efetuado pelo **FMS** até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao **FGTS, CNDT, Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal Dívida Ativa da União, Estadual, Distrital e Municipal**, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

V – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FMS**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

VI – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da **Exmo. Sr. Presidente do FMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

VII – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à **CONTRATADA** para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

VIII – Os preços que vierem a ser pactuados no contrato serão fixos e irrevogáveis, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

IX – No caso de prorrogação do prazo contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último ajuste ocorrido, e o critério de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

X – Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização **do Exmo. Sr. Presidente do FMS** em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I – Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **neste contrato**.

II – Fornecer os materiais em embalagens invioladas, conforme especificações no local previsto e no prazo estipulado.

III – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

IV – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do contrato, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

V – Credenciar junto ao **FMS**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **485**

VI – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

VII – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

VIII – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do contrato.

IX – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

X – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

XI – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

XII – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do contrato, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

XIII – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

**IX- Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990**

**X- A fim de verificar o atendimento as especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada, deverá substituir ou complementar o material em questão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos sob pena de aplicação das sanções cabíveis.**

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

II – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

IV – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

V – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

VI – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste contrato.

VII – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.





**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

I – O gerenciamento e a fiscalização deste contrato caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

II – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 12366/2022 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

III – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

V – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

I – No caso de descumprimento total ou parcial das condições **deste contrato**, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

II – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

III – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

IV – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

V – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

VI – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

VII – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 12366

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: **487**

**IX – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **10.02.10.302.0034.2.071.3.3.90.30-FMS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Presidente do FMS.**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATADA**

Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:

CPF nº

2)

Nome por extenso:

CPF nº